CONSUD
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

# MAPA DE RISCOS
## CONCURSO PÚBLICO

## SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO ..... 3
2. CRITÉRIOS DE ANÁLISE DOS RISCOS ..... 3
3. MATRIZ DE IDENTIFICAÇÃO E TRATAMENTO DOS RISCOS ..... 4
4. ANÁLISE CONCLUSIVA ..... 8

# ANÁLISE DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

| |
|---|
| **Requisitante:** Hevandro Ironei Müller (Setor de Recursos Humanos) |
| **Documento elaborado por:** Patricia dos Santos (Encarregada de Planejamento) |
| **Equipe de Apoio:** Daíse de Fátima Caitano Brondani (Assistente Administrativa) |

## 1. INTRODUÇÃO

Esta análise de gerenciamento de riscos tem por objetivo identificar, avaliar e tratar os principais riscos associados à contratação de empresa especializada para o planejamento, organização e execução de concurso público, destinado ao provimento de cargos efetivos no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste (CONSUD).

A metodologia empregada segue as diretrizes da Lei nº 14.133/2021[1], da Resolução nº 24/2023[2] do CONSUD, bem como considera as boas práticas de planejamento e sustentabilidade recomendadas pela Advocacia-Geral da União (Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, 2023)[3].

Esta análise está estruturada por fase do processo (Planejamento, Dispensa de Licitação e Gestão Contratual) e visa apoiar a tomada de decisão, prevenir falhas e mitigar riscos ao longo de todo o ciclo da contratação, com foco na conformidade legal, economicidade, eficiência operacional e segurança na execução contratual.

## 2. CRITÉRIOS DE ANÁLISE DOS RISCOS

Esta seção apresenta os conceitos adotados na identificação, avaliação e tratamento dos riscos, com base na Resolução nº 24/2023 do CONSUD e nas boas práticas em gestão de riscos no âmbito das contratações públicas. Os critérios aqui definidos visam uniformizar a interpretação dos termos utilizados nas tabelas, por fase, e orientar a tomada de decisões por parte dos agentes envolvidos.

**RISCO IDENTIFICADO:** evento ou situação incerta que, se ocorrer, poderá afetar negativamente o planejamento, a seleção do fornecedor ou prestador de serviço, a execução do objeto contratado ou o alcance dos resultados esperados.

**CLASSIFICAÇÃO DO RISCO:** representa o nível de criticidade associado a cada risco identificado, considerando a combinação entre a probabilidade de ocorrência e o impacto potencial sobre a contratação. Essa classificação tem por finalidade orientar a priorização das ações preventivas e de contingência, bem como subsidiar a tomada de decisão na gestão contratual. Os níveis são definidos da seguinte forma:

[1] https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm
[2] https://consud.org/uploads/pagina/arquivos/RESOLUCAO-24-2023-REGULAMENTA-NOVA-LEI-DE-LICITACOES.pdf
[3] https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf

- **Baixo:** risco com baixa probabilidade de ocorrência e/ou impacto limitado, com potencial de causar transtornos pontuais, sem comprometer significativamente a execução do contrato. Requer monitoramento simples e ações corretivas mínimas;
- **Médio:** risco com probabilidade moderada de ocorrência e/ou impacto relevante, com potencial de comprometer etapas específicas da contratação ou causar atrasos, retrabalho ou aumento de custos. Requer acompanhamento contínuo e plano de resposta estruturado;
- **Alto:** risco com alta probabilidade de ocorrência e/ou impacto crítico, com potencial de inviabilizar o cumprimento do objeto contratado, gerar prejuízos significativos à Administração ou acarretar responsabilizações legais. Requer atenção prioritária, plano de mitigação robusto e validação periódica das medidas adotadas.

**AÇÃO PREVENTIVA**: medida proativa que visa reduzir a probabilidade de ocorrência do risco ou impedir sua concretização.

**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**: medida corretiva ou emergencial, a ser aplicada caso o risco venha a se concretizar, com o objetivo de mitigar seus efeitos.

## 3. MATRIZ DE IDENTIFICAÇÃO E TRATAMENTO DOS RISCOS

A **Fase de Planejamento** compreende os riscos relacionados à etapa preparatória da contratação, nos quais se definem as necessidades da Administração, os requisitos técnicos, as estimativas de quantidades e valores, bem como os critérios de sustentabilidade e viabilidade da solução.

| 1 | RISCO IDENTIFICADO | AÇÃO PREVENTIVA | AÇÃO DE CONTINGÊNCIA |
|---|---|---|---|
| | Inconsistência nas informações do DFD ou na definição do objeto | Revisão técnica e jurídica conjunta do DFD, com conferência dos elementos obrigatórios e alinhamento entre documentos. | Correção formal dos documentos e republicação antes da autorização da dispensa. |
| | **CLASSIFICAÇÃO DO RISCO** | **EQUIPE RESPONSÁVEL** | **EQUIPE RESPONSÁVEL** |
| | Médio | Planejamento e Assessoria Jurídica | Área demandante e Planejamento |
| **2** | **RISCO IDENTIFICADO** | **AÇÃO PREVENTIVA** | **AÇÃO DE CONTINGÊNCIA** |
| | Ausência de justificativa técnica suficiente para a escolha da dispensa de licitação | Fundamentar o processo com base no Art. 72 da Lei nº 14.133/2021. | Solicitar parecer jurídico complementar. |
| | **CLASSIFICAÇÃO DO RISCO** | **EQUIPE RESPONSÁVEL** | **EQUIPE RESPONSÁVEL** |
| | Médio | Planejamento | Agente de Contratação |
| **3** | **RISCO IDENTIFICADO** | **AÇÃO PREVENTIVA** | **AÇÃO DE CONTINGÊNCIA** |
| | Divergência entre os cargos, vagas e remunerações constantes do DFD e TR | Validação cruzada das informações. | Ajustar o TR e republicar, garantindo coerência documental antes da assinatura do contrato. |
| | **CLASSIFICAÇÃO DO RISCO** | **EQUIPE RESPONSÁVEL** | **EQUIPE RESPONSÁVEL** |

| | | |
|---|---|---|
| Baixo | Planejamento | Planejamento e Agente de Contratação |
| **4 RISCO IDENTIFICADO** | **AÇÃO PREVENTIVA** | **AÇÃO DE CONTINGÊNCIA** |
| Definição inadequada de requisitos técnicos e operacionais no Termo de Referência | Revisão do TR pela Área Demandante e Assessoria Jurídica, assegurando aderência legal e completude técnica. | Emitir termo aditivo de correção ou retificação pré-contratual, com anuência da autoridade competente. |
| **CLASSIFICAÇÃO DO RISCO** | **EQUIPE RESPONSÁVEL** | **EQUIPE RESPONSÁVEL** |
| Alto | Recursos Humanos e Assessoria Jurídica | Coordenação Administrativa |
| **5 RISCO IDENTIFICADO** | **AÇÃO PREVENTIVA** | **AÇÃO DE CONTINGÊNCIA** |
| Pesquisa de preços insuficiente ou realizada com empresas não especializadas | Selecionar instituições com experiência comprovada em concursos públicos e obter, no mínimo, três cotações válidas. | Reabrir a pesquisa de mercado e atualizar a estimativa de valor antes da conclusão do ETP. |
| **CLASSIFICAÇÃO DO RISCO** | **EQUIPE RESPONSÁVEL** | **EQUIPE RESPONSÁVEL** |
| Alto | Planejamento | Planejamento |
| **6 RISCO IDENTIFICADO** | **AÇÃO PREVENTIVA** | **AÇÃO DE CONTINGÊNCIA** |
| Falha na definição de critérios de sustentabilidade, acessibilidade ou inclusão | Conferência dos dispositivos da Lei nº 14.133/2021 e do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (AGU). | Ajustar o TR, incorporando os critérios omitidos. |
| **CLASSIFICAÇÃO DO RISCO** | **EQUIPE RESPONSÁVEL** | **EQUIPE RESPONSÁVEL** |
| Médio | Planejamento | Planejamento |
| **7 RISCO IDENTIFICADO** | **AÇÃO PREVENTIVA** | **AÇÃO DE CONTINGÊNCIA** |
| Ausência de reserva orçamentária suficiente | Verificação prévia da dotação orçamentária. | Solicitar suplementação orçamentária ou reprogramação financeira antes da assinatura do contrato. |
| **CLASSIFICAÇÃO DO RISCO** | **EQUIPE RESPONSÁVEL** | **EQUIPE RESPONSÁVEL** |
| Alto | Planejamento | Contabilidade e Financeiro |

A **Fase de Dispensa de Licitação** abrange os riscos vinculados à condução do processo de dispensa, incluindo a análise da documentação apresentada pelos interessados e a habilitação do(s) prestador(es).

| | | |
|---|---|---|
| **8 RISCO IDENTIFICADO** | **AÇÃO PREVENTIVA** | **AÇÃO DE CONTINGÊNCIA** |
| Falha na instrução processual da dispensa de licitação | Conferência completa dos documentos de planejamento (ETP, TR, MR), pesquisa de preços, parecer jurídico e termo de dispensa) antes do envio à autoridade competente. | Complementar documentação faltante e reabrir a análise antes da assinatura do contrato. |
| **CLASSIFICAÇÃO DO RISCO** | **EQUIPE RESPONSÁVEL** | **EQUIPE RESPONSÁVEL** |
| Alto | Agente de Contratação | Agente de Contratação |
| **9 RISCO IDENTIFICADO** | **AÇÃO PREVENTIVA** | **AÇÃO DE CONTINGÊNCIA** |

| | | |
|---|---|---|
| Falha na comprovação da natureza jurídica ou da compatibilidade estatutária da entidade contratada | Exigir previamente o Estatuto Social atualizado, CNPJ, certidões e comprovação da finalidade institucional compatível. | Solicitar complementação documental e emitir nova análise técnica antes da assinatura do contrato. |
| **CLASSIFICAÇÃO DO RISCO** | **EQUIPE RESPONSÁVEL** | **EQUIPE RESPONSÁVEL** |
| Alto | Agente de Contratação | Agente de Contratação |
| **10 RISCO IDENTIFICADO** | **AÇÃO PREVENTIVA** | **AÇÃO DE CONTINGÊNCIA** |
| Publicação incompleta ou intempestiva da dispensa no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) | Realizar conferência dupla dos dados antes da publicação e seguir os prazos do Art. 94 da Lei nº 14.133/2021. | Corrigir imediatamente a publicação e republicar o processo no PNCP, com registro formal da correção. |
| **CLASSIFICAÇÃO DO RISCO** | **EQUIPE RESPONSÁVEL** | **EQUIPE RESPONSÁVEL** |
| Baixo | Agente de Contratação | Agente de Contratação |
| **11 RISCO IDENTIFICADO** | **AÇÃO PREVENTIVA** | **AÇÃO DE CONTINGÊNCIA** |
| Atraso na emissão do parecer jurídico ou na autorização da autoridade competente | Estabelecer cronograma interno e prazos de tramitação definidos no sistema administrativo. | Notificar o responsável pelo atraso e priorizar a tramitação do processo, com registro formal do novo prazo. |
| **CLASSIFICAÇÃO DO RISCO** | **EQUIPE RESPONSÁVEL** | **EQUIPE RESPONSÁVEL** |
| Baixo | Agente de Contratação | Agente de Contratação |
| **12 RISCO IDENTIFICADO** | **AÇÃO PREVENTIVA** | **AÇÃO DE CONTINGÊNCIA** |
| Divergência entre o valor autorizado na dispensa e o valor efetivo do contrato | Revisar todos os cálculos com base no levantamento de mercado e verificar a coerência com o valor final do contrato. | Ajustar o valor antes da assinatura do contrato. |
| **CLASSIFICAÇÃO DO RISCO** | **EQUIPE RESPONSÁVEL** | **EQUIPE RESPONSÁVEL** |
| Baixo | Agente de Contratação e Gestor do Contrato | Agente de Contratação e Gestor do Contrato |

A **Fase de Gestão Contratual** envolve os riscos associados à execução do objeto, ao acompanhamento da produção, à fiscalização técnica e ao cumprimento das obrigações pactuadas. Também contempla os riscos sob responsabilidade direta do gestor do contrato e dos fiscais designados.

| | | |
|---|---|---|
| **13 RISCO IDENTIFICADO** | **AÇÃO PREVENTIVA** | **AÇÃO DE CONTINGÊNCIA** |
| Falhas no acompanhamento da execução contratual | Estabelecer cronograma de acompanhamento e relatórios periódicos de execução. | Realizar reunião corretiva com a contratada e emitir termo de ocorrência, aplicando sanções, se necessário. |
| **CLASSIFICAÇÃO DO RISCO** | **EQUIPE RESPONSÁVEL** | **EQUIPE RESPONSÁVEL** |
| Alto | Fiscal do Contrato | Fiscal do Contrato |
| **14 RISCO IDENTIFICADO** | **AÇÃO PREVENTIVA** | **AÇÃO DE CONTINGÊNCIA** |
| Inobservância dos prazos de entrega das etapas do concurso | Conferência e aprovação prévia do cronograma de execução e acompanhamento das entregas intermediárias. | Solicitar ajuste de cronograma e aplicar penalidades em caso de reincidência. |
| **CLASSIFICAÇÃO DO RISCO** | **EQUIPE RESPONSÁVEL** | **EQUIPE RESPONSÁVEL** |

| | | |
|---|---|---|
| Alto | Fiscal do Contrato | Gestor e Fiscal do Contrato |
| **15 RISCO IDENTIFICADO** | **AÇÃO PREVENTIVA** | **AÇÃO DE CONTINGÊNCIA** |
| Falta de comprovação formal da execução (atestes e relatórios) | Exigir relatórios de execução e registros documentais antes de cada pagamento. | Suspender pagamento até regularização documental e registro no processo. |
| **CLASSIFICAÇÃO DO RISCO** | **EQUIPE RESPONSÁVEL** | **EQUIPE RESPONSÁVEL** |
| Médio | Fiscal do Contrato | Fiscal do Contrato |
| **16 RISCO IDENTIFICADO** | **AÇÃO PREVENTIVA** | **AÇÃO DE CONTINGÊNCIA** |
| Descumprimento das obrigações contratuais pela contratada | Monitoramento constante das atividades e verificação de conformidade com o TR e o contrato. | Aplicação de penalidades previstas contratualmente e abertura de processo administrativo sancionador. |
| **CLASSIFICAÇÃO DO RISCO** | **EQUIPE RESPONSÁVEL** | **EQUIPE RESPONSÁVEL** |
| Médio | Fiscal do Contrato | Gestor do Contrato e Assessoria Jurídica |
| **17 RISCO IDENTIFICADO** | **AÇÃO PREVENTIVA** | **AÇÃO DE CONTINGÊNCIA** |
| Ausência de comunicação entre a contratada e a Administração | Utilizar exclusivamente o canal oficial (rh@consud.org e/ou protocolo@consud.org) e manter histórico de comunicações. | Formalizar advertência e reforçar as orientações à contratada sobre os meios oficiais de comunicação. |
| **CLASSIFICAÇÃO DO RISCO** | **EQUIPE RESPONSÁVEL** | **EQUIPE RESPONSÁVEL** |
| Médio | Fiscal de Contrato | Gestor e Fiscal de Contrato |
| **18 RISCO IDENTIFICADO** | **AÇÃO PREVENTIVA** | **AÇÃO DE CONTINGÊNCIA** |
| Inobservância das normas de proteção de dados pessoais (LGPD) | Garantir que os dados de candidatos sejam tratados conforme a Lei nº 13.709/2018 e as cláusulas de proteção de dados do contrato. | Notificar imediatamente a contratada e o DPO, adotando medidas corretivas e comunicando o incidente à autoridade competente, se necessário. |
| **CLASSIFICAÇÃO DO RISCO** | **EQUIPE RESPONSÁVEL** | **EQUIPE RESPONSÁVEL** |
| Alto | Fiscal de Contrato e Encarregado de Dados | Fiscal de Contrato e Encarregado de Dados |
| **19 RISCO IDENTIFICADO** | **AÇÃO PREVENTIVA** | **AÇÃO DE CONTINGÊNCIA** |
| Pagamentos efetuados sem a devida comprovação de execução | Conferência do relatório de execução e emissão de ateste formal pelo fiscal antes de autorizar o pagamento. | Bloquear novos pagamentos até a regularização, com registro formal da ocorrência. |
| **CLASSIFICAÇÃO DO RISCO** | **EQUIPE RESPONSÁVEL** | **EQUIPE RESPONSÁVEL** |
| Alto | Fiscal de Contrato e Financeiro | Gestor do Contrato e Controle Interno |
| **20 RISCO IDENTIFICADO** | **AÇÃO PREVENTIVA** | **AÇÃO DE CONTINGÊNCIA** |
| Falha na comunicação de irregularidades ao Controle Interno | Orientar fiscais e gestor sobre a obrigatoriedade de comunicação imediata de não conformidades. | Registrar a omissão e instaurar processo de apuração de responsabilidade. |
| **CLASSIFICAÇÃO DO RISCO** | **EQUIPE RESPONSÁVEL** | **EQUIPE RESPONSÁVEL** |
| Médio | Controle Interno | Controle Interno e Assessoria Jurídica |

## 4. ANÁLISE CONCLUSIVA

Esta análise de gerenciamento de riscos tem por objetivo assegurar que todas as fases da contratação — planejamento, dispensa de licitação e gestão contratual — sejam conduzidas de forma preventiva, transparente e eficiente, garantindo a conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e a Resolução nº 24/2023 do CONSUD.

O levantamento realizado demonstra que os riscos associados à presente contratação são majoritariamente de natureza operacional e administrativa, relacionados à correta instrução processual, à comprovação documental, à execução contratual e à observância das normas de proteção de dados pessoais (LGPD). Tais riscos foram adequadamente mapeados e possuem ações preventivas e contingenciais definidas, bem como responsáveis designados para cada fase.

A utilização do Mapa de Riscos como instrumento de apoio à tomada de decisão reforça o compromisso do CONSUD com as boas práticas de governança, integridade e gestão pública, contribuindo para a eficiência e a segurança jurídica do processo. A atuação preventiva dos gestores e fiscais de contrato, associada ao acompanhamento contínuo do Controle Interno, é essencial para mitigar falhas, garantir a correta execução do objeto e preservar o interesse público envolvido na realização do Concurso Público.

Dessa forma, conclui-se que, com a adoção das medidas de controle e acompanhamento aqui descritas, a contratação apresenta baixo risco residual, sendo viável sob os aspectos técnico, jurídico e operacional.

Francisco Beltrão, 4 de novembro de 2025.

PATRICIA DOS SANTOS:04198656916

Assinado digitalmente por PATRICIA DOS SANTOS:04198656916
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC Instituto Fenacon RFB, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=VideoConferencia, OU=81047508000147, CN=PATRICIA DOS SANTOS:04198656916
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.11.04 08:39:52-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

**PATRICIA DOS SANTOS**
Encarregada de Planejamento